

DECRETO N.º 707/2010

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS”.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe
confere o Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município:*

DECRETA:

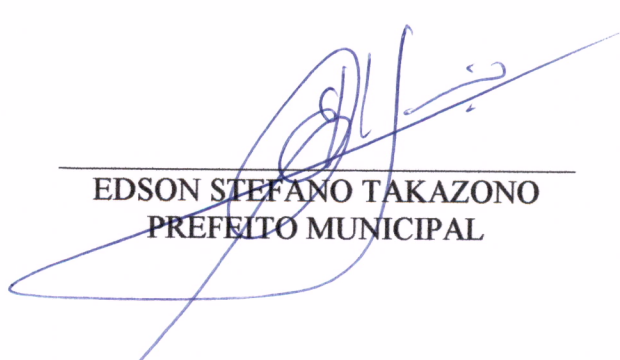
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições
Públicas Municipais da Administração Direta, o expediente do dia 25 de junho de 2010, data
do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às
unidades e serviços considerados essenciais, tais como: serviços de guarda, motoristas de
ambulância, serviços de limpeza pública e etc... que por sua natureza não possam ser
paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 21 de Junho de 2010.



EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL